



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
Rodovia CE 060, Km51 , Acarape/CE, CEP 62785-000

**EDITAL ILL-NUCLI Nº 09/2022-
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS
DO NÚCLEO DE LÍNGUAS DA UNILAB (NUCLI/ILL/UNILAB)**

O Núcleo de Línguas (NUCLI) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira, no uso de suas atribuições legais como Órgão Complementar vinculado ao Instituto de Linguagens e Literaturas, torna público o cronograma e os demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de bolsista para o Programa de Bolsas Institucionais do Núcleo de Línguas; Projeto de Tradução Técnica.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Núcleo de Línguas (NuLi/ILL), com a finalidade de propiciar a formação, inicial e continuada, e a capacitação em idiomas do corpo docente, discente e técnico-administrativo da instituição, de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística que esteja alinhada com as diretrizes de internacionalização da Unilab.

1.1.1. Dentre as ações do NuLi/ILL, está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente do Programa de Bolsas Institucionais da Unilab. Valor a ser pago em 12 parcelas de R\$ 400,00 reais mensais.

1.3. Será ofertada 01 (uma) vaga para a bolsa institucionais remunerada para atuação ao projeto de Tradução Técnica vinculado ao Nucli.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **12 (doze) meses**, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/>.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas pelo e-mail nucleodelinguas.ill@unilab.edu.br, das 00h do dia **29/08/2022** até 23h59min do dia **31/08/2022**.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos anexos à mensagem eletrônica:

2.2.1. Ficha de inscrição (arquivo salvo em formato PDF). A ficha está disponível no anexo I deste Edital.

2.2.2. Histórico do curso de graduação salvo em PDF.

2.2.3 Comprovante de matrícula salvo em PDF.

2.2.4. Cópia de documento oficial de identidade com foto; ou passaporte ou RNE, no caso de estrangeiros.

2.2.5. Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

2.2.6. Carta de Interesse descrevendo seu interesse na participação do projeto.

2.3. A documentação será analisada pela coordenação do Projeto de Tradução Técnica do NuLi/ILL em prazo determinado por este edital.

2.4. Estará eliminado da seleção o candidato que deixar de enviar qualquer dos documentos exigidos no item 2.2.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo para as bolsas institucionais:

3.1.1. Para o Processo Seletivo do Projeto de Tradução Técnica, alunos regularmente matriculados Unilab que:

- a) possam comprovar conhecimento nas linguagens de programação Python e Java e
- b) possuam experiência comprovada no desenvolvimento de sistemas em Máquinas Virtuais e
- c) o interesse na área de Processamento de Linguagem Natural.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

(1) análise documental, de caráter eliminatório (todos os documentos a serem entregues via e-mail estão contidos no item 2.2 deste Edital) e

(2) entrevista para apresentação de conhecimentos prévios, de caráter classificatório.

4.2. A Entrevista ocorrerá após a análise documental, em encontro presencial ou remoto, de acordo com a disponibilidade da banca, sendo informado o link ao candidato, com pelo menos 24h de antecedência, pelos contatos fornecidos na inscrição.

4.3. A Análise do Currículo será realizada pela banca examinadora e a entrevista de cada candidato dar-se-á pela ordem alfabética dos inscritos deferidos.

4.4. A nota referente à Análise do Currículo deverá ser expressa em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Dispor dos equipamentos, sistemas, rede de acesso e meios diversos para participação no processo seletivo simplificado.

5.1.2. **Possuir vínculo válido e atualizado com a Unilab até, pelo menos, janeiro de 2023.**

5.1.3. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais.

5.1.4. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção dos auxílios recebidos através do PAES/UNILAB.

5.1.5. Não manter vínculo empregatício de nenhuma natureza nem receber percepção de remuneração de outra fonte de trabalho.

6. DAS VAGAS

6.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados conforme a especificação a seguir:

ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Tradução Técnica	01

7. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

7.1. São atribuições do bolsista:

7.1.1. Desenvolver a ferramenta que será utilizada pelos tradutores colaboradores.

7.1.2. Implementar o ambiente virtual que receberá a ferramenta para submissão de serviços e sua execução.

7.1.3. Acompanhar o fornecimento de dados compartilhados pela ferramenta.

7.1.4. Participar das reunião de gerenciamento de atividades.

7.1.5. Participar das atividades vinculadas ao Projeto de Tradução Técnica.

7.1.6. Preencher todos os relatórios - mensal, parcial e final - a serem enviados à Coordenação do NuLi/ILL.

7.1.7. Garantir que sua carga de dedicação ao NuLi/ILL seja feita durante o prazo de vigência da bolsa, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para os cursos ofertados pelo NuLi/ILL.

7.1.8. Apresentar os resultados das atividades realizadas no Programa na Semana Universitária da Unilab e/ou evento acadêmico de divulgação científica similar.

7.1.9. Fazer referência à sua condição de bolsista do NuLi/ILL em todos os comunicados, publicações e trabalhos decorrentes do Programa.

7.1.10. Atuar segundo as atribuições do bolsista especificadas no Termo de Compromisso, que deverá ser assinado pelo candidato selecionado para que possa assumir as suas funções no NuLi/ILL.

7.1.11. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem.

7.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

8. DOS PERÍODOS E PRAZOS

AÇÃO	DATA
Inscrições via e-mail do núcleo de línguas	29/08 a 31/08/2022
Divulgação da lista de candidatos aptos a participarem das etapas seguintes	01/09/2022
Análise do currículo	02/09/2022
Entrevista	02/09/2022 a 03/09/2022
Resultado Final do processo seletivo simplificado	03/09/2022
Início da vigência da bolsa	05/09/2022

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **04 de setembro de 2022**, via e-mail, endereço eletrônico do Nucli <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/> e site do Nucli (<https://nucli.unilab.edu.br/>).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica facultado à Reitoria o direito de suspender as bolsas do Núcleo de Línguas, objeto deste Edital, por conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

10.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

10.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a critério do NuLi/ILL.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Núcleo de Línguas da instituição.

10.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Acarape-CE, 24 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Kaline Girão Jamison

Coordenadora *interina* do Núcleo de Línguas - ILL – UNILAB



Documento assinado eletronicamente por **KALINE GIRA O JAMISON, COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS**, em 24/08/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525591** e o código CRC **5BBC0E8D**.